

PUBLICADO

Extrema, 09 / 05 / 23

LEI Nº. 4.766

DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Avenida Mário Rosa’”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Avenida Mário Rosa”, o logradouro público que tem início na Rodovia Federal BR 381 – *Fernão Dias*, estendendo-se até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) mais próxima, atualmente operada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -